



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Prograd/UFES**

**PORTARIA Nº. 36 de 3 de setembro de 2021**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Elaboração de Normas para ingresso de Estudantes com Deficiência dos cursos de Graduação da Ufes;

**Art. 2º.** Integrarão esta Comissão, a partir desta data, os membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Lotação	Siape ou Matrícula	Email
Daniel Souza Faian	Técnico-Administrativo	Prograd	2167336	<a href="mailto:dani.faian@ufes.br">dani.faian@ufes.br</a>
Alexandro Braga Vieira	Professor	CE	2094211	<a href="mailto:allexbraga@hotmail.com">allexbraga@hotmail.com</a>
Déborah Proveti Scardini Nacari	Técnico-Administrativo	Naufes	1656212	<a href="mailto:deborah.nacari@ufes.br">deborah.nacari@ufes.br</a>
Flávia Paris Scalabrini	Médico(a)	DAS/ Vitória	2620366	<a href="mailto:Flavia.scalabrini@ufes.br">Flavia.scalabrini@ufes.br</a>
Heloy Darroz Junior	Médico	DAS/ Alegre	1372278	<a href="mailto:heloy.darroz@ufes.br">heloy.darroz@ufes.br</a>
Hilquias Moura Crispim	Representante Discente	DCE	2016201874	<a href="mailto:hilquias.crispim@edu.ufes.br">hilquias.crispim@edu.ufes.br</a>
Ivone Martins de Oliveira	Professor	CE	1172973	<a href="mailto:ivone.oliveira@ufes.br">ivone.oliveira@ufes.br</a>
Lívia Nogueira Teixeira Martins	Médica	DAS/ São Mateus	1115472	<a href="mailto:livianogueiravix@hotmail.com">livianogueiravix@hotmail.com</a>
Patrícia Soares Grimaldi	Assistente Social	Proaeci	1194290	<a href="mailto:patricia.grimaldi@ufes.br">patricia.grimaldi@ufes.br</a>
Rogério Drago	Professor	CE	1650473	<a href="mailto:rogerio.drago@gmail.com">rogerio.drago@gmail.com</a>
Wanessa Goncalves dos Santos	Psicóloga	Naufes	2437507	<a href="mailto:wanessa.santos@ufes.br">wanessa.santos@ufes.br</a>

**Art. 3º.** Subordinar a referida Comissão, para efeitos administrativos, à Pró-Reitora de Graduação que poderá adotar providências necessárias à boa execução das tarefas.

**Art. 4º.** Esta Portaria vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo o seu prazo ser prorrogado por menor ou igual período.

**Profª Drª Cláudia Maria Mendes Gontijo**  
**Pró-Reitora de Graduação**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 03/09/2021 às 15:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/262493?tipoArquivo=O>